



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO  
ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura de  
MONTEIRO LOBATO



Praça Deputado Antônio Sílvio Cunha Bueno, nº 180 - Centro - CEP: 12.250-000  
Tel: (12) 3979-9000 - E-mail: [prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br](mailto:prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br)  
[www.monteirolobato.sp.gov.br](http://www.monteirolobato.sp.gov.br)

Ofício nº: 109/2023

Monteiro Lobato, 15 de março de 2023

Senhor Presidente

Nobres Vereadores

Vimos à elevada presença de Vossa Excelência e eminentes pares, encaminhar a essa Insigne Casa de Leis, para que seja devidamente apreciado por essa nobre edilidade, a presente **MENSAGEM RETIFICATIVA**, propondo alterações ao Projeto de Lei do Executivo nº 03/2023.

Posto isso, com o devido respeito, submetemos o presente ofício à elevada apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa e aproveito para renovar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO  
Prefeito Municipal

LIDO EM

20/03/2023

  
Ver. Edjelson Aparecido de Souza  
- Presidente de Câmara -

Às Suas Excelências

DD. Presidente Ver. Edjelson Aparecido de Souza e

Nobres Vereadores da Câmara Municipal de

Monteiro Lobato/SP

CÂMARA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO
<b>PROTOCOLO</b>
Nº 110/23 16/03/23



# MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

## ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura de  
MONTEIRO LOBATO



### ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 03/2023.

O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO encaminha a presente **MENSAGEM RETIFICATIVA**, nos termos do artigo 103, §3º do regimento interno da Câmara Municipal de Monteiro Lobato, propondo alterações ao Projeto de Lei do Executivo nº 03/2023, nos seguintes termos:

1. Alterar o Projeto de Lei do Executivo nº 03/2023, que passa a vigor com a supressão do artigo 2º do referido projeto:

*Art. 2º - Fica criada mais 02 (duas) vaga do emprego público em comissão de Assessor de Transporte, com jornada de 40 horas semanais, do Anexo III – Cargos em Comissão, da Lei Municipal nº 1.659/2017, de 20 de dezembro de 2017, do Quadro de Pessoal do Município de Monteiro Lobato, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.*

Monteiro Lobato, 16 de março de 2023.

  
EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO  
Prefeito Municipal

#### JUSTIFICATIVA:

A presente Mensagem Retificativa altera o Projeto de Lei do Executivo nº 03/2023, considerando que o mencionado artigo fora inserido de forma equivocada.

Diante do exposto, encaminhamos a presente Mensagem Retificativa para apreciação do Poder Legislativo.

APROVADO EM 1º DISCUSSÃO

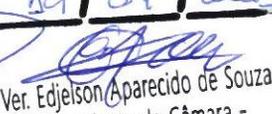
EM 09/04/2023

  
Ver. Edjelson Aparecido de Souza  
- Presidente de Câmara -

  
EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO  
Prefeito Municipal

APROVADO EM 1º DISCUSSÃO

EM 09/04/2023

  
Ver. Edjelson Aparecido de Souza  
- Presidente de Câmara -

Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180 - Centro - CEP: 12.250-000

Tel: (12) 3979-9000 - E-mail: [gabinete@monteirolobato.sp.gov.br](mailto:gabinete@monteirolobato.sp.gov.br)

[www.monteirolobato.sp.gov.br](http://www.monteirolobato.sp.gov.br)